Diário Oficial

Nº 12.999 - Ano LII | Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RERATIFICAÇÃO

Na errata publicação na Edição de 05/01/2023
ONDE SE LÊ:
NA EDIÇÃO Nº 12.997,
LEIA-SE: **EDIÇÃO 12.996, terça-feira de 03 de janeiro de 2023**
E
ONDE SE LÊ:
NA EDIÇÃO 12.998,
LEIA-SE **EDIÇÃO Nº 12.997, quarta-feira de 04 de janeiro de 2023**

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de Janeiro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2021.00003081-13
Interessado: Dayane Simone Chaves Santana
Assunto: Pensão Vitalícia (Retificação)
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Dayane Simone Chaves Santana** a partir da data do óbito (21/03/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI nº.CAMPREV.2022.00000140-47
Interessado:Renilda Camilo Borges
Assunto: Aposentadoria (retificação)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a) **Renilda Camilo Borges,**matrícula nº **994820,**a partir de **1º de Fevereiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI nº.CAMPREV.2021.00002075-11
Interessado:José Gomes Filho
Assunto: Aposentadoria.
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a) **José Gomes Filho,**matrícula nº **964565,**a partir de **1º de Janeiro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC. 2022.00076134-42
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 420/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de óleo e azeite.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC. 2022.00055262-16
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 418/2022 - Presencial
Objeto: Prestação de serviços de recuperação da pavimentação através dos serviços de fresa e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente - Faixa D, que serão utilizados no viário municipal.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2022.00087133-60
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão 414/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de telhas e tijolos cerâmicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 7159672, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7159687, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 414/2022, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2022.00039550-04
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 253/2022 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços terceirizados com disponibilidade de mão de obra de cozinheiros, supervisores e responsáveis técnicos para o preparo e distribuição de refeições a alunos das Unidades Educacionais Municipais e Estaduais do Município de Campinas.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00076802-12
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação Direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das justificativas apresentadas, do parecer do Senhor Procurador atuante nesta Secretaria de Administração - documento SEI nº 7106878, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 7130377, 7132870 e 7137699, que indicam a possibilidade jurídica, e com a competência conferida pelo artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **RATIFICO** a contratação direta da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ,**, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento de energia elétrica para o Paço Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, bem como, **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total estimado de R$ 7.218.951,00 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R$ 1.443.790,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) e o restante onerar dotações dos exercícios subsequentes.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para a numeração desta contratação em livro próprio, e na sequência, à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: **12/01/2023 (quinta-feira)**
Horário: **10h00**
Pauta:
1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Carlos Cesar Francisco
Assunto: Certidão de Inteiro Teor (SEI PMC.2022.00105118-92)
Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) **não há óbice** para o deferimento do pedido.
Desse modo, **AUTORIZO** a emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida no documento 7065147. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e envio por e-mail ao requerente.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 03	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI
	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	CEI PINÓQUIO
	CEI PAPAI NOEL
	CEI REINO ENCANTADO
	ESCOLA BARÃO DE TEFFÉ
	ESCOLA JOÃO E DUDA

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO 06	EMEF PROF VICENTE RAO
	CEI BETY PIERRO
	CEI BENJAMIN CONSTANT
	CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES
	CEI BOLINHA DE MEL
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE
	CENTRO EDUCACIONAL AZENHA

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Elíseos, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
BLOCO
CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI
CEI CHAPEUZINHO VERMELHO
EMEF DR EDSON LUIS CHAVES
CEI SILVIA BONI
CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
CEI BEM QUERER ELENICE APARECIDA DE MORAES FERRARI
Período : Manhã/Tarde

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de Unidades Educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional :
UnidadeEducacional: Bloco 01

BLOCO 01	EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS
	CEI CHA IL SUN
	CEI JOÃO BATISTA FILHO
	CEI REGENTE FEIJO

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº005, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unida-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

des educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional:

BLOCO	CEI APARECIDA CASSIOLATO
	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
	CEI BEM QUERER GOVERNADOR EDUARDO H. A. CAMPOS
	BERÇARIO E MATERNAL PANDINHA
	ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS
	PARQUE INFANTIL CATATAU

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº006, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Elíseos, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
BLOCO 48
CEI BEM QUERER BENTO FARIA
CEI DEP JOÃO HERRMANN
CEI AMÉLIO ROSSIN
ESCOLA PARTICULAR NOVA ARCA DE NOÉ
Período : Manhã/Tarde

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº007, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Noroeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Frei Caneca, 467, Jd Campos Elíseos, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
BLOCO 46
CEI BEM QUERER JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL
CEI HERMINIA RICCI
CEI MARIA BATRUM CURY
ESCOLA PARTICULAR RECANTO INFANTIL PICOLÉ
Período : Manhã/Tarde

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº008, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado à rua Barreto Leme nº 1557, Centro ,Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo:Coordenador Pedagógico
UnidadeEducacional: Núcleo de Formação da Educação Infantil na Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº009, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental da Coordenadoria Setorial de Formação**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado na Rua Barreto Leme nº 1557, Centro ,Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Coordenador Pedagógico
UnidadeEducacional: Núcleo de Avaliação Institucional Participativa do Ensino Fundamental da Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022

Pregão Eletrônico nº: 58/2022**. Processo Administrativo n**°: FUMEC. 2022. 00002710-15 **OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para atualização, reposição e renovação dos atuais equipamentos para uso dos servidores públicos das áreas administrativa e pedagógica, pelos alunos das unidades da FUMEC e SME
Interessada: FUMEC. **Detentora:** FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA **Valor:** R$8.518.432,00 **Assinatura:** 03/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (03/01/2023 a 02/01/2024).

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	COMPUTADOR I, DESKTOP, COM 02 (DOIS) MONITORES, MOUSE, TECLADO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO E CAIXA DE SOM.	1300	6.552,64	8.518.432,00

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022

Pregão Eletrônico nº: 60/2022**. Processo Administrativo n**°: FUMEC. 2022. 00002710-15 **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para atualização, reposição e renovação dos atuais equipamentos para uso dos servidores públicos das áreas administrativa e pedagógica, pelos alunos das unidades da FUMEC e SME
Interessada: FUMEC. **Detentora:** MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA **Valor:** R$2.359.995,00 **Assinatura:** 03/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (03/01/2023 a 02/01/2024).

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	COMPUTADOR I, DESKTOP, COM 02 (DOIS) MONITORES, MOUSE, TECLADO, WEBCAM, FONE DE OUVIDO E CAIXA DE SOM.	1300	6.552,64	8.518.432,00

Campinas, 05 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor
Protocolo SEI: PMC. 2022.00093637-37
Interessado: FERNANDA GASPARONI BALLERINI
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária (CSACPT)e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no montante **8.628,6166 UFIC's,** para **extinção total** do crédito referente ao **ISSQN Construção Civil nº 037017/2022,** relativo à Inscrição Municipal nº **582.910-0,** conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após conclusão do procedimento de conversão em renda restará um crédito no valor de **599,1873 UFIC's,** o qual deverá ser compensado com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
CHRISTIAN MONGIAT DONATO
AFTM - Respondendo pelo departamento conforme Portaria nº 98459/2022 - DOM 15/12/2022

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC. 2022.00036129-05
Requerente: MCFB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 44.642.333/0001-90
Cartográficos: 3441.52.84.0383.01001 e 3441.21.05.0151.01022
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão de 50% do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3441.52.84.0383.01001, objeto da Matrícula nº 184.330 do**3º** CRI e 33,3% da nua propriedade do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3441.21.05.0151.01022**,** objeto da Matrícula nº102.754 do **3º** CRI , respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MCFB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**44.642.333/0001-90**, em realização de capital,**somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 20/12/2021, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores

apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI REFERENTE A PARTE QUE ESTÁ INTEGRALIZANDO (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3441.52.84.0383.01001	AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUSA, Nº 1137	184330	3º	50,00%	400000	*1 2.195.537,29	1795537,29
3441.21.05.0151.01022	NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO A RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, Nº 365, 6A AP 62	102754	3º	33,30%	30000	*2 37.749,17	7749,17

*1 Valor Venal do imóvel integralizado R$ 4.391.074,58

*2 Valor total do imóvel integralizado R$ 169.871,28

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matricula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2022.00005772-89

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado VALE DOS EUCALIPTOS, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal**(7133058)** e Parecer da COHAB nº **7132976.**

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO / TORRE
ALICE CRISTINA FRUCK	478.092.518-56	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 11 - TR 19
ANA LUCIA MONTEIRO DE GODOI	524.766.278-44	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 33 - TR 02
AMANDA EVELYN SOUZA DA SILVA	441.189.348-76	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 13 - TR 09
AUGUSTO CESAR FRANCO	290.691.418-50	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 13 - TR 08
DANIELLY CATARIN DO AMARAL	488.979.438-70	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 22 - TR 14
ERICA IDALINA SOARES DOS SANTOS	316.113.918-65	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 34 - TR 04
JULIANA GISELLI DE SANTANA FERREIRA	471.117.848-12	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 14 - TR 08
KAIO NAVERO DOS SANTOS GOMES	510.601.338-06	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 33 - TR 09
SANDRA MARIA CARNEIRO	008.975.504-98	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 02 - TR 11
VANESSA DE CASSIA DA SILVA	392.798.678-06	261962	3°	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN ,N* 397, JARDIM ROSSIN , CAMPINAS/SP	AP 34 - TR 02

Protocolo nº COHAB.2022.00005737-04

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado ROMA RESIDENCIAL CLUBE, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(7096640)** e Parecer da COHAB nº **7096536.**

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ANA CAROLINA CARVALHO SALLES	416.137.308-29	250442	3º	RUA PROJETADA 15	14/302	123
ANA KEILA LOPES ARAUJO	340.136.138-40	250442	3º	RUA PROJETADA 15	12/403	152
EDILEUSA VERTANO DA SILVA	323.951.878-36	250442	3º	RUA PROJETADA 15	13/304	165
FABRICIO JOSE MORELIO FERREIRA	347.096.408-40	250442	3º	RUA PROJETADA 15	11/101	115
GABRIELLEN PRATES GOMES BEZERRA	451.882.808-92	250442	3º	RUA PROJETADA 15	05/401	27 E M09
JACILENE MARIA DA SILVA	404.830.568-98	250442	3º	RUA PROJETADA 15	06/103	216
JANAINA APARECIDA DE CAMPOS MAIA	221.647.798-27	250442	3º	RUA PROJETADA 15	11/304	197
MISAEL DA ROCHA PEREIRA	443.629.318-13	250442	3º	RUA PROJETADA 15	04/301	207
SILVANA FERNANDES NUNES	027.026.805-77	250442	3º	RUA PROJETADA 15	14/201	159
VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA	373.380.688-36	250442	3º	RUA PROJETADA 15	14/301	122

Campinas, 04 de janeiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matricula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00107314-00

Interessado: ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO

Código Cartográfico: 3421.44.43.0042.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 1º, II da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de imunidade de IPTU nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois verifica-se que o(a) Interessado(a) já possui a imunidade pleiteada ativa que foi concedida através do protocolo 2009/10/032149, em nome de Associação Cultural Inglesa - São Paulo., com decisão publicada no DOM de 20/04/2011.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

04 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082661-69

Interessado: APARESSIDA MARIA DE JESUS LOPES

Código Cartográfico: 3432.43.85.0575.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082609-85

Interessado: CELIA APARECIDA DONADON

Código Cartográfico: 3441.44.34.0138.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082390-13

Interessado: DIRCEU FERREIRA

Código Cartográfico: 3434.11.11.0324.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a).

A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083378-72
Interessado: ELENI NORONHA GABRIEL CALIXTO
Código Cartográfico: 3444.11.51.0363.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00079793-40
Interessado: ELSON ALVES FELIPPE
Código Cartográfico: 3441.13.16.0501.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00081790-11
Interessado: ELZA CEREÇO QUINTINO
Código Cartográfico: 3362.62.51.0378.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00081000-15
Interessado: EUNICE MARIA AGOSTINHO
Código Cartográfico: 3431.53.57.0275.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082472-96
Interessado: IRENE APARECIDA HAEITMANN
Código Cartográfico: 3433.23.30.0262.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082564-49
Interessado: JOAO MANTOVANI TAVELLA
Código Cartográfico: 3362.42.84.0075.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00082281-51
Interessado: LUCILA FERREIRA HOLTZ
Código Cartográfico: 3421.54.57.0243.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00080817-11
Interessado: LURDES MARIA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3433.12.77.0266.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083236-51
Interessado: MARIA APARECIDA PAVÃO GALVÃO
Código Cartográfico: 3421.11.21.0769.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00080317-90
Interessado: MARIA DE LOURDES FERREIRA ALBUQUERQUE
Código Cartográfico: 3414.11.52.0470.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n°

3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2023** e **2024**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083087-75
Interessado: MARIA IZABEL PEREIRA
Código Cartográfico: 3413.61.47.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00076610-99
Interessado: MARIA ROSARIA DE LIMA BARBOSA
Código Cartográfico: 3452.44.07.0123.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00083099-17
Interessado: MARISTELA RUELA SANTANA
Código Cartográfico: 3443.23.64.7220.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00080534-16
Interessado: MASAKO YABIKU
Código Cartográfico: 3412.53.07.0035.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00079856-68
Interessado: ROBERTO FERREIRA DE LIRA
Código Cartográfico: 3461.33.26.0063.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00080372-16
Interessado: ROBERTO STOCHE
Código Cartográfico: 3441.32.31.0328.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2023** e **2024**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

05 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC. 2022.00099732-17
Sujeito Passivo: Lucas Henrique Romero Ferreira
Inscrição Mobiliária:481.687-0
Requerente / Procurador(es): Lucas Henrique Romero Ferreira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°481.687-0,a partir de 31/12/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00098914-15
Sujeito Passivo: Silvana de Fátima Maldonado
Inscrição Mobiliária:292.194-4
Requerente / Procurador(es): Silvana de Fátima Maldonado
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°292.194-4, a partir de 05/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00097124-13
Sujeito Passivo: Barbara Dainese
Inscrição Mobiliária:369.115-2
Requerente / Procurador(es): Barbara Dainese
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 369.115-2, a partir de 04/01/2016,por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00100760-11
Sujeito Passivo: Alex Cleiton de França
Inscrição Mobiliária:316.023-8
Requerente / Procurador(es): Alex Cleiton de França
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°316.023-8, a partir de 16/01/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00101342-23
Sujeito Passivo: Suanny Oliveira Santos
Inscrição Mobiliária:451.084-4
Requerente / Procurador(es): Suanny Oliveira Santos
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°451.084-4, a partir de 25/09/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC. 2022.00104222-88
Sujeito Passivo: Josefa Aparecida Matta de Souza
Inscrição Mobiliária:39.496-3
Requerente / Procurador(es): Andreia Molitor Alves
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do artigo66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº39.496-3 para a data de 17/01/2005 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1°, §1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN por homologação/estimativa do profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00092101-59
Sujeito Passivo: Rosa Maria Varella Silveira
Inscrição Mobiliária: 122.635-5
Requerente / Procurador(es): Rosa Maria Varella Silveira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°122.635-5, a partir de 01/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00102162-03
Sujeito Passivo: Adriana de Mello e Oliveira
Inscrição Mobiliária:346.829-1
Requerente / Procurador(es): Adriana de Mello e Oliveira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°346.829-1, a partir de 31/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00090643-14
Sujeito Passivo: Flávia Mambrini Furtado Villani
Inscrição Mobiliária:185.217-5
Requerente / Procurador(es): Jeison Eduardo da Silva
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°185.217-5, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00090179-10
Sujeito Passivo: Valderez Bonamichi Soares
Inscrição Mobiliária:129.525-0
Requerente / Procurador(es): Valderez Bonamichi Soares
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°129.525-0, a partir de 01/03/2010, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC. 2022.00093703-51
Sujeito Passivo: Rodrigo Donelli Otaviano
Inscrição Mobiliária:419.994-4
Requerente / Procurador(es): Rodrigo Donelli Otaviano
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°419.994-4, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00094427-93
Sujeito Passivo: Aline de Fátima Topan
Inscrição Mobiliária:258.176-0
Requerente / Procurador(es): Aline de Fátima Topan
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°258.176-0, a partir de 23/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00098767-93
Sujeito Passivo: Simone Maria Câmara Tourinho Gaudio
Inscrição Mobiliária:435.733-7
Requerente / Procurador(es): Simone Maria Câmara Tourinho Gaudio
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°435.733-7, a partir de 28/02/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00100026-61
Sujeito Passivo: Israel de Freitas Bicudo
Inscrição Mobiliária:305.684-8
Requerente / Procurador(es): Israel de Freitas Bicudo
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°305.684-8, a partir de 06/07/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
Processo SEI:PMC. 2022.00100945-07
Sujeito Passivo: Lilian Cristine Alves
Inscrição Mobiliária:478.354-9
Requerente / Procurador(es): Lilian Cristine Alves
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº478.354-9 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 01/12/2022, data de protocolização do pedido,com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.
Processo SEI:PMC. 2022.00100038-03
Sujeito Passivo: Beatriz Helena de Camargo Nicolo
Inscrição Mobiliária:256.370-3
Requerente / Procurador(es): Beatriz Helena de Camargo Nicolo
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº256.370-3 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 29/11/2022, data de protocolização do pedido,com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM- Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC. 2022.00107098-11
Interessado:MRV Serviços de Engenharia Ltda.
CNPJ/CPF:21.129.267/0001-53
Requerente/Procuradora:Ana Cristina de Castro Ferreira
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4° e 8° do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo n° 2004/10/73.033, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
315.836-5	EMERSON DO CARMO BRASILINO	007830/2023	300,0000	PMC.2023.00001153-23

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas ***convoca*** o servidor abaixo relacionado, a comparecer na data e horário determinado, na Coordenadoria Setorial de Qualidade de Vida no Trabalho, com antecedência de 15 minutos, a Rua José Paulino, nº 1399 - 6º andar - Centro - Edifício Arcadas.
Nome: Bruno Penteado Cyrino Teixeira da Silva
Matrícula: 1300105

Data: 11/01/2023
Horário: 09:00 h

05 de janeiro de 2023
COSMO JOSE ALVES
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CORREIA FARIAS PACHECO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNO ALVES CANGUSSU	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA COSTA DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILLY CONDE NUNES DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS SOUZA DE ANDRADE SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVIA NAOMI CHIBA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RICARDO GARCIA ARANTES BRAGA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO MIGUEL RIBEIRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTORIA CARNEIRO FELIX	APTO

Campinas, 05 de janeiro de 2023
COSMO JOSE ALVES
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos relacionados abaixo:
Cargo: Médico - Geral
Nome: Cinthia Santos Silva Piedade
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Gastroenterologista
Nome: Camila Sinkos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de janeiro de 2023
COSMO JOSE ALVES
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98541/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107153-82
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 26/12/2022, o servidor EDUARDO HIDEO YAMAMOTO, matrícula 139369-3, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA 98542/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107379-47
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 02/01/2023, a servidora JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA, matrícula 128292-1, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Turismo e Eventos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 98543/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00107434-16
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 28/12/2022, a servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA JANOLLA, matrícula 136294-1, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 98544/2023
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00073111-95
RESOLVE
Revogar, a partir de 12/09/2022, a portaria 71132/2009, que designou o servidor JOSE TARCISIO DOS SANTOS, matrícula 95826-3, para conduzir veículos de urgência, no âmbito dos serviços de saúde do Município de Campinas, nos termos do artigo 48, da Lei Municipal nº 12.985/2007.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98545/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00046389-08
RESOLVE
Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2023, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Mandato 2023/2026.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: RAFAEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula 138833-9, CPF 104.407.086-21
Suplente: FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO, matrícula 119273-6, CPF 265.375.068-67
Titular: DONIZETE APARECIDO DOMINGUES MENDES, matrícula 131364-9, CPF 124.989.418-27
Suplente: MÔNICA GRANUSSO matrícula 138827-4, CPF 349.456.658-50
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO, matrícula 137034-0, CPF 317.002.858-82
Suplente: ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA, matrícula 64341-6, CPF 096.770.218-69
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: RIZA AMARAL LEMOS, matrícula 134407-2, CPF 073.512.226-14
Suplente: PATRICIA DONIZETI BERNARDO PENA, matrícula 136165-1, CPF 261.051.248-13
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
Titular: GABRIELA FRANCO ZANSAVIO, matrícula 138402-3, CPF 472.661.318-98
Suplente: MARCELO SANTOS HONORIO DA SILVA, matrícula 138421-0, CPF 290.113.948-52
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: LISANDRA KAROLAINE ALONSO CIDALINO DA SILVA, matrícula 129303-6, CPF 410.503.548-77
Suplente: GRAZIELLE MUCKENFUSS SANTANA, CPF 425.569.128-20
Titular: DANIELA DOS ANJOS DE ANDRADE, matrícula 127765-0, CPF 317.828.758-24
Suplente: ANDREIA BARDO, CPF 288.262.898-67
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ANA ALVES DA SILVA COELHO, CPF 184.253.508-08
Suplente: MÍRIAM MIGUEL DA SILVA, CPF 024.919.064-81
Titular: NATALINA DAS GRAÇAS PEREIRA, CPF 960.887.616-87
Suplente: LUCILENE CARNEIRO DE CARVALHO, CPF 259.665.018-58
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SOLANGE LOUREIRO POZZUTO, matrícula 103388-3, CPF 150.022.538-06
Suplente: BRENO DE SOUZA JUZ, matrícula 121987-1, CPF 316.523.278-43
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: LUZIA DAS GRAÇAS ASSIS, matrícula 135572-4, CPF 256.740.918-11
Suplente: CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula 139301-4, CPF 804.471.124-49
Designar como Presidente e Vice-Presidente do Conselho, respectivamente:
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO, matrícula 137034-0, CPF 317.002.858-82 - Representante dos Professores da Educação Básica Pública
RIZA AMARAL LEMOS, matrícula 134407-2, CPF 073.512.226-14 - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Designar para atuar como Secretário(a) Executivo(a), de acordo com o artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 16.104, de 23 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:
Titular: MARILENE RHIS DE JESUS, matrícula 28617-6, CPF 178.928.688-36
Suplente: SILVANA APARECIDA CORSI, matrícula 92452-0, CPF 182.157.448-69

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00032607-91 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Modalidade: RDC nº 15/2022 - Eletrônico Contratada: IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 97.500.698/0001-46 Termo de Contrato n° 212/22 Objeto: Execução de obras de recuperação das juntas de dilatação do Viaduto Miguel Vicente Cury - Campinas/SP Valor: R$ 1.313.091,26 Prazo: 9 meses Assinatura: 29/12/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 7133775

A Presidente da Comissão Processante da Corregedoria-Geral NOTIFICA o **servidor M.F. 108.704-5** para acompanhar o depoimento que deverá ser prestado pela testemunha abaixo, perante os integrantes desta Comissão, instalada no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP, **podendo se fazer acompanharde defensor**, referente aos fatos contidos no protocolado nº **PMC.2022.00001186-83**, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cultura.
Dia: 14/02/2023 às 14:30 h - Nome:**M.F. 120.110-7**

Campinas, 29 de dezembro de 2022
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de dezembro de 2022.

RANKING – GRUPO EMPRESAS				
DEZEMBRO 2022 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 1.840				
(10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	121	6,58
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV A CABO	72	3,91
03º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA E TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	71	3,86
04º	MAGAZINE LUIZA SITE E LOJA FÍSICA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	57	3,10
05º	VIA – CASAS BAHIA/ PONTO / EXTRA – SITES E LOJAS FÍSICAS	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	46	2,50

06º	ITAU – LUIZACRED - REDECARD OUVIDORIA	CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS CONSÓRCIOS E SEGURADORA	42	2,28
07º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	40	2,17
08º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	38	2,07
	SAMSUNG ELETRONICS	FABRICANTE DE ELETRÔNICOS		
09º	CARREFOUR	COMÉRCIO ELETRÔNICO CARTÃO DE CRÉDITO SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS	34	1,85
10º	GRUPO PAN	FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	30	1,63
*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 03/01/2023				

Campinas, 04 de janeiro de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CESAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - VAGNER BASSAN, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 2304, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL SITO A RUA MONTE APRAZÍVEL, Nº 453, CHACARA DA BARRA, NESTE MUNICIPIO
PROT 13/11/2932 DUOS - FISCALIZAÇÃO

Campinas, 05 de janeiro de 2023
VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICODEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Nina - CNPJ 68.007.970/0001-52 - Intimação 33249 - Processo SEI PMC.2022.00027705-15.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2022.00105827-22
Requerente: SIDNEI CAPOVILLA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2010/11/4553.**

SEI nº PMC.2022.00108322-65
Requerente: **MARGARIDA ESTER FERRAZ**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/11/4492.**

Campinas, 05 de janeiro de 2023
LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2022.00106078-14
Requerente: **ALAOR SERGIO CATAO**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, na falta do documento solicitado e por ser parte, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1983/0/31947.**

Campinas, 05 de janeiro de 2023
MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT 21/11/15641 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - PROT 21/11/748 EDVALDO CARLOS MARQUES - PROT 21/11/1166 MARCILIO SGARBOZA - PROT 22/11/8548 MANUELA LOPES PALMA NOVO - PROT 21/11/15862 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - PROT 22/11/10189 HELENA ROSA SAKAMOTO - PROT 21/11/2230 PAULO CESAR VAL - PROT 22/11/9854 ELAINE TAVARES DE ANDRADE - PROT 20/11/1034 DIRCE CARDOSO - PROT 22/11/2476 FABIO SOARES MEIRELLES - PROT 22/11/4539 OSVALDO STANESCOU - PROT 20/11/4079 RODOLPHO F. CAMARGO SILVA - PROT 22/11/3875 MARCO ANTONIO M. SOUZA - PROT 21/11/7595 WILLIAM R. RODRIGUES - PROT 21/11/13488 BASILIO M. SOUZA BOGARIN - PROT 22/11/10015 IZAIR CANOBA JUNIOR - PROT 20/11/11183 RICARDO MARTINEZ - PROT 22/11/1295 EBJ SERV. DE ENGª. E CONSTRUÇÃO EIRELI - PROT 20/11/8477 RODRIGO SIEWERT - PROT 22/11/829 DULCINEIA SOCORRO VECCHI - PROT 20/11/8105 JOAO BATISTA GOMES - PROT 20/11/13803 JORGE HENRIQUE JOSINO GOMES DE MATOS

INDEFERIDOS
PROT 14/11/1371 - GLAUCIA DE MELLO FERREIRA - PROT 21/11/1050 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA - PROT 21/11/15033 JOAO ROMERO DE PADUA BICEGO - PROT 22/11/4807 BARBACENA ADMINISTR. DE BENS LTDA - PROT 22/11/13212 POSTO AVENIDA SHOPPING LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT 22/11/16132 EDUARDO KHATER

Campinas, 05 de janeiro de 2023
FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00092529-19. Interessado: **Condomínio Edifício Ivai.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2022/11/16080, digitalizado e anexado ao processo PMC.2022.00092529-19 do Condomínio Edifício Ivaí para atender à intimação nº 29485.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00031641-39. Interessado: **Condomínio Edifício Trocadero.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00000539-72 anexado ao processo PMC.2022.00031641-39 do Condomínio Edifício Trocadero para atender à intimação nº 2132.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00094399-03. Interessado: **Condomínio Edifício Laurita.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00000509-57 anexado ao processo PMC.2022.00094399-03 do Condomínio Edifício Laurita para atender à intimação nº 33233.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE URBANISMO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO, A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - MARCELA CRISTIANE PUPIN, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:
DEFERIDOS
PROT 22/11/16110 TELEFONICA BRASIL S.A. - PROT 22/11/16174 DEUSELI PEREIRA DE LIMA BLAYA - PROT 22/11/16136 JUSCELINO HENRIQUE FERREIRA - PROT 22/11/16134 JUSCELINO HENRIQUE FERREIRA - PROT 22/11/16135 JUSCELINO HENRIQUE FERREIRA

INDEFERIDOS
PROT 22/11/16123 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE

Campinas, 05 de janeiro de 2023
MARCELA CRISTIANE PUPIN
RESPONDENDO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31088**, lavrada em 03/01/2023 em nome de **Iguatemi Automóveis Intermediação de Veículos Ltda**, CNPJ 25.189.123/0001-43, referente ao imóvel localizado à Av. José Bonifácio n° 1580, Jd. Flamboyant neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI 2022.00067935-44**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que fica intimado a desocupar a área pública situada na Rua Presidente Bernardes, n° 1622, Jd das Paineiras no **prazo de 60 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Defiro o pedido de SUSPENSÃO do prazo com base no Art. 61, § 3º do Decreto nº 20.633/2019 conforme solicitado através do protocolo 2022/11/15578.
PROT. 2022/11/7691 IGREJA EVANGÉLICA GIDEÕES DA FÉ

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 22/11/15709.
PROT. 2022/11/10367 ARCHIDEAL PROJETOS LTDA.

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2022/11/10229 FEDES E RIQUEZA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Para ciência do interessado de que está suspensa a análise do protocolo 2021/11/5191 até a publicação de lei complementar que altera o art. 7º da lei complementar nº 207/2018.
PROT. 2021/11/05191 TERRAS DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS

INDEFIRO o pedido de dispensa do EIV solicitado através do protocolo 22/11/15927, uma vez que a obrigação quanto a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança está firmada no item 2.4 do TAC celebrado entre o Município e o interessado JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.
PROT. 2022/11/1474 JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

Campinas, 05 de janeiro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 22/11/15126 EQUIPE TRIO AVANTE FUTEBOL CLUBE - ETA - PROT. 19/11/1846 SYSCON-

TROL AUTOMAÇAO INDUSTRIAL LTDA - PROT. 22/11/13201 ALIVIRA SAUDE ANIMAL LTDA - PROT. 21/11/16042 ANA JOSEFINA DA COSTA BRANDAO PROTA - PROT. 18/11/13876 TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - EPP -PROT. 18/11/13877 TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - EPP - PROT. 21/11/12740 STUDIO & CAFE LTDA - PROT. 22/11/13718 TGR CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)PROT 22/11/15983 SOC. CAMPINEIRA DE EDUC. E INSTR. HOSP. E MATERNIDADE CELSO PIERRO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT 22/11/12198 TELECAM IND. E COM. DE FIOS E CABOS LTDA.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2022.00003108-78**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 6362823 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 7032380 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 7149613, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** do ID 7149613 dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.
Campinas, 05 de janeiro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75063	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75035	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75062	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2018/156/4539
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75090	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAQUELINE KELLEN DE SOUZA ROCHA	3363.32.78.0268	75061	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2018/156/4539

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3451.54.20.0040	75036	JARDIM ITATINGA	046-	2022/156/8355

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	75089	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDENILSA LIMA DOS SANTOS	3433.51.24.0194	31243	VILA PALÁCIOS	011-	2022/156/4675
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764	31514	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A--SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31256	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31527	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	31255	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31525	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO KISE KIYOSHI	3414.32.50.0397	31528	VILA SANTIAGO	013-	2022/156/5861
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31544	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IOLANDA DA COSTA BALBI	3412.53.86.0209	31451	JARDIM CHAPADÃO	010-	2021/156/796
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	31543	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	3414.53.61.0024	31534	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	001-	2020/156/12156
GOMES & ROSSI LTDA S/C	3421.32.58.0020	31526	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	002-	2020/156/32

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00108074-06	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG

Campinas, 04 de janeiro de 2023
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar reparos na canalização de águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a evitar infiltrações nos lotes lindeiros) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC. 2022.00059725-18 - Proprietário: Priscila Brenda de Souza Oliveira - Rua Dejair Menas, 0 - lote 2 - quadra Q - quarteirão 17142 - do loteamento Residencial Citta di Salerno.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000990
Interessado: RSB PLÁSTICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Adequar as abas Matérias Primas e Produtos no sistema *online* de Licenciamento Ambiental (LAO);
Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área construída entre a Planta aprovada apresentada e a área construída informada no LAO/L.O.
A empresa deve entra com uma nova solicitação de Licenciamento Ambiental para a área ampliada (LP/LI - Ampliação).
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil - Matrícula 130.112-8

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022001335
Interessado: TEK POLLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Anexar o seguinte arquivo na aba correspondente do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (declaração afirmando que cumpriu todas as Exigências Técnicas da LP/LI/LO nº 145/2018-IV);
Alterar o consumo de água informado (de 0,64 para 0,81 m³/dia) na aba Balanço Hídrico do sistema online;
Retirar o arquivo que está no campo RG e CPF do representante legal e colocá-lo no campo RG/CPF do proprietário;
Anexar no campo RG e CPF do representante legal os documentos do Sr. André Luiz Yansen (representante nomeado em procuração);
Apresentar os comprovantes do cumprimento das Exigências Técnicas nº(s) 05 e 10 da Licença de Operação nº 145/2018-IV;
Anexar relatório fotográfico contendo: cada resíduo e o(s) local(is) de armazenamento dos mesmos com a identificação dos recipientes de armazenamento; as principais máquinas/equipamentos; a vista geral interna do processo produtivo e de cada etapa do mesmo; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a vista frontal do imóvel; a área dos recuos laterais do imóvel; a área do recuo de frente e do recuo de fundo do imóvel, contemplando também as grelhas de águas pluviais, se existirem;
Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
Apresentar o comprovante do pagamento da solicitação de renovação do CADRI;
A empresa deverá pagar o Boleto Complementar para dar continuidade à análise desta solicitação.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil - Matrícula 130.112-8

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2022001350
In.: PATRIANI E FALGE INCORPORAÇÃO SPE LTDA

A continuidade de análise requer o seguinte documento, a ser apresentado em 20 dias:
1) Declaração do total de volume de resíduos recebidos, emitida pela URM, provenientes da implantação do empreendimento.
Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de janeiro de 2023
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engª Ambiental CLA-DLA-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

Protocolado n°. CAMPREV.2022.00002556-72
Interessado: Diretoria Administrativa - CAMPREV
Objeto: autorização para contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, visando o pagamento de tarifa de energia elétricados 13 imóveis atuais do CAMPREV.
Diante dos elementos constante no presente processo administrativo e considerando o parecer da procuradoria (documentos Sei 7079528 7098194) e o despacho do setor de compras e contratações do CAMPREV (documento SEI n° 6704958), **RATIFICO** a contratação da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.196/0001-88 para prestação de serviços técnicos especializados, nos termos do contrato (documento SEI n° 6711943), com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93;Após, deverá o presente ser encaminhado à Diretoria Administrativa para formalização do Termo Contratual e demais providências.

Campinas, 04 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 01/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002875-23** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder a Sra. **Maria Terezinha Gasparini Ferreira**, CPF nº 329816568/99, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor Jaime Justino Ferreira, falecido em 18/11/2022, servidor da ATIVA da PMC desde 14/05/1986, no cargo de Cond. Veiculos Maquinas, inscrito no PIS/PASEP nº12018402376, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019 e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiaria-

mente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2022.**

Campinas, 03 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 02/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00001879-01** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder a Sra. **Noemia Gomes Bezerra**, CPF nº**61625068/35**, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Antonio Gomes de Souza**, falecido em 07/03/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/12/1999, no cargo de Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº1005602275, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019 e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2022.**

Campinas, 03 de janeiro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2023

Em Cumprimento à Portaria MPS 440 de 09/10/2013, art. 3º inc. VIII, alínea g, segue abaixo o calendário de 2023 das Reuniões do Conselho Municipal de Previdência.
Sede: Rua Regente Feijó na Rua Regente Feijó, 1251, 8º andar, Centro, Campinas-SP, às 14h30.
OBS: Em razão de eventuais restrições a Pandemia Covid-19 poderá acontecer Reuniões on-line
Mês - Dia - Local
Janeiro- 05 Sede do CMP
Fevereiro- 02 Sede do CMP
Março - 02 - Sede do CMP
Abril - 06 - Sede do CMP
Maio - 04 - Sede do CMP
Junho - 01 - Sede do CMP
Julho - 06- Sede do CMP
Agosto - 03- Sede do CMP
Setembro - 14 - Sede do CMP
Outubro - 05 - Sede do CMP
Novembro - 09 - Sede do CMP
Dezembro - 07- Sede do CMP

Campinas, 02 de janeiro de 2023
ELIAS LOPES DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS, OU SEJA, ATÉ 28/02/2027; CIÊNCIA DA REPROGRAMAÇÃO DAS LINHAS APÓS A LICITAÇÃO DO SERVIÇO CONVENCIONAL; ESTABELECIMENTO DE DATA LIMITE PARA COMPROVAÇÃO DA IDADE E ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO.
NOME: MARCOS MILANESE (ESPOLIO) REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE TEREZINHA YOOKO WATANABE MILANESE; CPF: 966.781.358-49; PERMISSÃO: Nº 409; COOPERATIVA: COTALCAMP

Campinas, 04 de janeiro de 2023
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra reaberta a Licitação Eletrônica nº 004/2022, protocolo SEI EMDEC.2022.00003516-39 - **Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 4.846 m de infraestruturas cicloviárias no Município de Campinas, denominada Ciclovia Parque Ecológico Hermógenes de Freitas Leitão - Barão do Café e Mata Santa Genebra.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 21/03/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 21/03/2023.** Em: 05/01/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 02/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 02/2022 - Processo Seletivo de Estagiários.
Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

CLASS.	NOME DO(A) ESTUDANTE
01º	LUCIANA DE MOURA NATIVIDADE
02º	RAFAEL PEREIRA LIMA FERRAZ

Campinas, 05 de janeiro de 2023
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 02/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 11/01/2023 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
04º	ALICE DIAS SANTANA	09H30MIN
05º	RUTH PEREIRA DE FREITAS	10H00MIN

Campinas, 05 de janeiro de 2023
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2021.00001300-21. **Modalidade:** ARTIGO 25, I. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para utilização do "Sistema de Informações para Municípios - SIM", em conformidade com o Decreto Municipal 19.379/2017 para atender aos controles do serviços de orçamento, finanças, contabilidade pública, tesouraria, licitação, compras, estoque/almoxarifado e patrimônio da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG, incluindo evoluções tecnológicas e funcionais para atendimento das obrigações administrativas e legais, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e exigências do Sistema AUDESP. **Termo de Aditamento:** H00002/2023. **Contratada**: APOIOTECH LTDA. **CNPJ:** 62.082.219/0001-34. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **22/01/23**. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 445.360,00. **Assinatura**: 05/01/2023.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Revogar, a partir de 23 de novembro de 2.022, a nomeação da servidora Mariana Fortes Bonaldo, matrícula 125.696-3, Nutricionista, como Coordenadora Técnica Administrativa da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar,
Art. 2º. Nomear, a partir de 23 de novembro de 2.022, as seguintes servidoras para compor a Comissão-Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN):
junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:
- Maria Raquel Venturini,matrícula 125.615-7, Nutricionista - Coordenadora Técnica Administrativa.
- Nayanne Melo Rolim, matrícula 137.564-4, Enfermeira - Membro
- Beatriz Caetano Rampini, matrícula 40778, Nutricionista - Membro

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2.022 e não produz efeitos pecuniários, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
DR. CARLOS HENRIQUE M. ARCA
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 02/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência. Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores, eleitos e indicados, para compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR5), aprovada pela portaria 8 de 23/02/1999 do Ministério do Trabalho:
Membros Titulares dos Empregados:
Ana Paula Cristina de Souza, matrícula nº. 130605-7;
Helena do Valle Nobre Giaretta, matrícula nº. 137755-8;
Francisca das Chagas B. Silva, matrícula nº. 100556-1;
Maria das Candeias Pedroni, matrícula nº. 849-4;
Maria de Lourdes Nepomuceno Felipe, matrícula nº. 124195-8;
Raquel de Cássia Lima Foltran, matrícula nº. 130404-6;
Rodrigo Ernane Lemes, matrícula nº. 134243-6;
Valéria de A.Vieira, matrícula nº. 130315-5.
Membros Suplentes dos Empregados:
Ana Maria Isidório Gomes, matrícula nº. 783-8;
Antônio Sueldos Saraiva de Andrade, matrícula nº. 109729-6;
Claudenis C. dos Santos, matrícula nº. 574-9;

Manoelito Ferreira Guimarães, matrícula nº. 950-4;
Milton Cirilo de Brito, matrícula nº. 36218-2;
Tharley Alves da Silva Queiros, matrícula nº. 124999-1.
Membros Titulares dos Empregador:
Amauri Lourenço dos Santos, matrícula nº 37251-0;
Ana Helena Martins, matrícula nº 132457-8;
Cleyton Ferrari, matrícula nº 29079-3;
Edson Antônio de Souza, matrícula nº 1035304;
João Gama Godoy, matrícula nº 364177;
Marcos Araujo Passos, matrícula nº 56710-8;
Thais Souza de A. Dias, matrícula nº 134722-5;
Valdemir Panunto, matrícula nº 37269-2.
Membros Suplentes do Empregador:
Adinan Correia Mega, matrícula nº 139064-3;
Camila Pátaro de Souza, matrícula nº 1242089-0;
Clodoaldo Francelino Miguel, matrícula nº 944-0;
Érica Nicolette Bassani, matrícula nº 124206-7;
Juarez Bezerra, matrícula nº 37758-9;
Maria Fernanda Simiele Beck, matrícula nº 127665-4.
Art. 2º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos pecuniários, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de janeiro de 2023
DR. CARLOS HENRIQUE M. ARCA
Diretor Presidente em Exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 2021/323 - Empresa: Tech Composites Ind. Com. Ltda., CNPJ n. 02.758.940/0001-70Preço Unitário Registrado; Objeto: Item 01: Serv. inst. eletrocalha fibra de vidro- R$ 900,69/hr; Item 02: Eletrocalha fibra de vidro, altura 50mm, largura 50mm - R$ 242,54/pç; Item 03: Eletrocalha fibra de vidro, altura 50mm, largura 100mm - R$ 390,30/pç; Item 04: Eletrocalha fibra de vidro, altura 50mm, largura 200mm - R$ 483,89/pç; Item 05: Eletrocalha fibra de vidro, altura 100mm, largura 300mm - R$ 783,90/pç; Item 06: Eletrocalha fibra de vidro, altura 100mm, largura 400mm - R$ 730,52/pç; Item 07: Eletrocalha fibra de vidro, altura 100mm, largura 500mm - R$ 728,07/pç; Item 08: Eletrocalha fibra de vidro, altura 100mm, largura 600mm - R$ 783,35/pç; Item 09: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 500mm - R$ 1.362,62/pç; Item 10: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 600mm - R$ 1.405,28/pç; Item 11: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 700mm - R$ 1.446,56/pç; Item 12: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 800mm - R$ 1.488,75/pç; Item 13: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 900mm - R$ 1.530,94/pç; Item 14: Eletrocalha fibra de vidro, altura 150mm, largura 1.000mm - R$ 1.572,14/pç; Ata Registrada: 04/04/2021. Vigência: 12 meses.
Pregão nº 2021/295 - Empresa: Microware Engenharia de Sistemas ltda., CNPJ n. 08.615.859/0001-17Preço Unitário Registrado; Objeto: Item 01: Desktop, Core 13 equivalente monitor, R$ 5.413,08/pç; Item 02: Desktop, Core 13, equivalente suporte atrás monitor, R$ 6.084,75/pç; Item 03: Desktop, Core 15 R$ 6.706,83/pç; Item 04: Desktop Core 17, 8.277,75/pç; Item 05: Notebook Core 15, 5.410,416/pç, Ata registrada em 14/03/2022; Vigência: 12 meses.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato nº **2022/7466**; Aditamento nº1; Contratada: **HASTINGS ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 01.126.716/0001-00; DL 2021/450; Objeto: Serviço de manutenção e atualização do sistema Projurid; Vigência: 12 meses a partir de 03/01/2023; Valor R$37.856,00.
Contrato nº **2020/90001**; Aditamento nº3; Contratada: **C & NCOPIADORALTDA**; CNPJ: 57.510.547/0001-54; DL 2019/610; Objeto: Serviços de cópias reprográficas formatos A2, A1 e A0; Vigência: 12 meses a partir de 09/01/2023; Valor R$5.180,00; reajuste de 3,5%.

Campinas, 05 de janeiro de 2023

DIVERSOS

DIVERSOS

"NORTE SUL PROPERTIES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA"

CNPJ (ME) N° 51.919.264/0001-84, NIRE 35224446711

CISÃO PARCIAL

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Aos 04/11/2022, às 10:00 horas, na sede social da empresa. **PRESENÇA**: Totalidade. **MESA:** JAIME ARY MOLCHANSKY-Presidente e MAURO MOLCHANSKY--Secretário. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **1.** Aprovar os termos, condições e justificação do **"Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da NORTE SUL PROPERTIES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e Versão do Acervo Cindido para Nova Sociedade (a Ser Constituída)"** ("Instrumento de Cisão Parcial"), celebrado pelo sócios, o qual estabelece os termos, condições e justificação para cisão parcial da Sociedade ("Cisão Parcial") e versão do acervo liquido cindido ("Acervo Cindido") para a formação do capital social de nova sociedade a ser constituída a partir da Cisão Parcial, a **NS2 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **2.** Ratificar a nomeação e contratação dos contadores: **UBIRATÃ ASCÂNIO VARGAS PIASSENTINI,** CRCSP sob nº 1SP145128/O-0; **BRUNO AUGUSTO PIASSENTINI,** CRCSP sob nº 1SP259031/O-5; **RENATO RODRIGUES,** CRCSP sob nº 1SP212027/O-6, que elaboraram o laudo de avaliação do Acervo Cindido da Sociedade para fins da Cisão Parcial ("Laudo de Avaliação"). **3**. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado com base no balanço de 31/10/2022, anexo ao instrumento de Cisão Parcial. **4.** Aprovar a alteração do capital social da sociedade, em razão da Cisão Parcial, nos exatos termos e condições previstos no Instrumento de Cisão Parcial, consignando que o capital social da sociedade é alterado de R$ 2.000.000,00, divididos em 200.000 quotas, **para** R$ 970.000,00, divididos em 97.000 quotas, mediante a extinção de 103.000 quotas do capital social da Cindida, pertencentes a **REALINVEST PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. 5.** Adicionalmente, diante do exposto acima, fica aprovada a alteração do caput da cláusula 11ª do contrato social, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado os demais parágrafos: Cláusula 11ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 970.000,00, dividido em 97.000 quotas no valor unitário de R$ 10,00. **6.** Consentir com base na aprovação dos documentos acima referidos, a versão do Acervo Cindido para a constituição de nova sociedade, **NS2 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** a qual nos termos do artigo 233, parágrafo único, da lei 6404/76, será responsável apenas pelas obrigações que lhes são transferidas, conforme estabelecido neste Instrumento e no Laudo de Avaliação, sem solidariedade com a cindida. **7.** Autorizar os administradores da sociedade a promover o arquivamento da presente ata de reunião perante a JUCESP e todos os demais órgãos públicos ou particulares, bem como a praticar todos os atos inerentes, úteis ou necessários à completa formalização da Cisão Parcial de que trata o presente instrumento. Encerramento: Formalidades Legais. Extrato da ata. Campinas, 09/11/2022. JAIME ARY MOLCHANSKY-Presidente e MAURO MOLCHANSKY-Secretário.

Campinas, 05 de janeiro de 2023